REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 90/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) as condições de saúde e de trabalho de motoristas do transporte coletivo urbano da cidade de Salvador podem ser consideradas um importante fator de dimensionamento da qualidade de vida nesta cidade, visto que diferentes fatores ambientais e de interação social contribuem para o aumento do estresse desses trabalhadores;
b) segundo a Associação Nacional de Empresas de Transportes Urbanos, o caos do trânsito nas cidades de médio e grande porte, e já chegando às de menor porte, é um fator de grande influência no estresse da população que usa diariamente o transporte público de Salvador;
c) o trabalho de motorista e cobrador de transporte coletivo urbano está diretamente relacionado ao ambiente no qual o mesmo é realizado, diferentemente das pessoas que desempenham suas atividades profissionais em ambientes fechados, como salas ou lojas, algumas vezes climatizados e relativamente confortáveis;
d) esse profissional desempenha suas atividades em um ambiente público: o trânsito; não possui, portanto, um local restrito e bem definido para realizar suas tarefas; ao contrário, trabalha fora dos portões da empresa, estando sujeito a intempéries, como o clima, as condições de tráfego, a violência urbana e os engarrafamentos nos trajetos das vias;
e) essa condição estressante de trabalho interfere no estado psicofisiológico desses rodoviários, traduzindo-se em irritabilidade (que pode levar a um comportamento agressivo na direção), insônia (podendo resultar em sonolência nas horas de trabalho, diminuindo os reflexos) e, em especial, distúrbios na atenção (fator essencial para a direção segura), podendo também desenvolver além enfermidade que coloque em risco a sua saúde;
f) a legislação trabalhista possui normas minuciosas sobre Medicina e segurança no trabalho; a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entretanto, não revela a mesma preocupação em se tratando dos problemas psicológicos dos empregados, que, em última instância, podem ser raízes de problemas de saúde e de segurança, seja pelo caráter psicossomático das dificuldades pessoais, seja por desvios de atenção e problemas familiares que possam causar acidentes;
g) um ambiente psicologicamente saudável certamente é mais produtivo do que outro em que os empregados são tratados como meras peças que precisam ser consertadas rápida e fisicamente, em caso de problemas de saúde ou segurança; empresários modernos já perceberam essa vantagem e dão aos seus trabalhadores essa atenção adicional; alguns

vão além e tentam acompanhar o universo familiar e social do cidadão trabalhador com o intuito de apoiá-lo;

h) um atendimento psicológico pode colaborar com a alocação correta dos profissionais, permitindo que eles atuem com o uso de todo o seu potencial e de sua capacidade, os quais, em muitos casos, passam imperceptíveis aos olhos dos administradores, tornando-se, assim, mais um fator de produtividade e satisfação profissional;
i) esta proposição legislativa prevê a criação de um centro psicológico para atender os profissionais rodoviários, como medida salutar capaz de melhorar o estado de saúde desses profissionais que, em seu cotidiano, trabalham sob pressão, em condições possíveis de desenvolver complicações em sua saúde psicológica;
j) esta Indicação é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, por intermédio do órgão competente, de construir um centro de acompanhamento psicológico destinado ao atendimento dos trabalhadores rodoviários da cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna